



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-217, de 13 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16223/2001 (CRO-SP-4033/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, coordenado pelo professor Márcio Fernando de Moraes Grisi.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 10.09.2001 a 10.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 13 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

